



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 108/2013 - CM/GP

Indianópolis, 14 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Pazini
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Solicita documentos para instruir o exame do Projeto de Lei n.º 12, de 2013.

Senhor Prefeito,

Por ordem do Presidente e em cumprimento à diligência requerida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, constante do parecer anexo, apresentado na reunião do último dia 13, solicitamos a Vossa Excelência o envio a esta Casa Legislativa de cópia dos documentos discriminados a seguir, para instruir o exame do Projeto de Lei n.º 12, de 2013, de sua autoria, que autoriza a celebração de convênio entre o Município de Indianópolis-MG e a Beneficência Evangélica Aragarina:

a) minuta do convênio e do plano de trabalho, referentes à concessão de subvenção social à entidade Beneficência Evangélica Aragarina;

b) Lei n.º 722, de 15.8.1960, do Município de Araguari, que declara a entidade de utilidade pública;

c) Termo de ajustamento de conduta –TAC firmado com o Ministério Público, mencionado na mensagem de encaminhamento do projeto (Mensagem n.º 9, de 2013).

Também atendendo solicitação da referida Comissão, pedimos para que seja rediscutida com a direção da entidade Beneficência Evangélica Aragarina e o Ministério Público a possibilidade de a subvenção social ser concedida com base no número de crianças ou adolescentes acolhidos pela entidade em cada mês e não em parcela mensal fixa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme estipulado no projeto.

Atenciosamente,


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 122

Data 14 / 05 / 13

Assunto: Solicitação

RESPONSÁVEL PELA PROTOCOLOGIA

JUNTADA

Em 27 de maio de 2013
junto a estes autos o Ofício n. 113/2013 e
documentos anexos que se segue(m);
Eu, Selmo Alon de Souza
responsável pela Secretaria